
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 71/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação artística, design gráfico, impressão digital, restauração de peças institucionais, confecção de molduras e produção de placas informativas, incluindo a instalação destas últimas, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 28/11/2025, às 13 horas.

Fim da Cotação: 03/12/2025, às 13 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 28 de novembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

DISPENSA N.º 69/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de criação artística, design gráfico, impressão digital, restauração de peças institucionais, confecção de molduras e produção de placas informativas, incluindo a instalação destas últimas, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, RESTAURAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS, CONFECÇÃO DE MOLDURAS E PRODUÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DESTAS ÚLTIMAS					
ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	01	Design, impressão e restauração da Galeria Legislativa Atual: Criação do design/arte da Galeria Legislativa Atual (foto coletiva). Incluir nome de cada parlamentar, legislatura atual, composição da mesa, período, brasão do Município e brasão da Câmara Impressão digital em alta resolução. Restauração completa da moldura existente (troca das laterais e fundo). Dimensão: 1000 x 700 mm.	R\$ 773,15	R\$ 773,15
2	UN	01	Confecção do Quadro do Presidente Atual: Criação do design/arte do quadro do Presidente atual. Incluir nome, legislatura, período, brasão do Município e brasão da Câmara. Impressão digital e confecção de moldura nova para este quadro. Dimensão: 30,5 x 45 cm.	R\$ 320,22	R\$ 320,22
3	UN	01	Restauração completa da Galeria dos Presidentes (35 quadros): Tratamento digital das fotos antigas (apenas fotos físicas disponíveis). Criação do design padrão institucional (nome, legislatura, período, brasão do Município, brasão da Câmara). Impressão digital de todas as imagens. Restauração das molduras (incluindo correções de avarias e infiltrações). Substituição de 7 vidros novos. Substituição de 1 moldura completa que não será possível recuperar. Dimensão: 30,5 x 45 cm cada.	R\$ 4.222,16	R\$ 4.222,16
4	UN	01	Restauração da Galeria das Legislaturas: mediante troca das laterais da estrutura limpeza e ajustes. Dimensão: 1000 x 700 mm.	R\$ 361,90	R\$ 361,90
5	UN	02	Atualização da Galeria das Legislaturas: Confecção de 2	R\$ 147,80	R\$ 295,60

			peças de quebra-cabeça em acrílico referentes às duas últimas legislaturas. Criação do design/arte das duas novas peças (projeto gráfico e diagramação). Impressão e acabamento em acrílico. Dimensão de cada peça: 180 x 130 mm.		
6	UN	01	Sinalização interna: criação da arte, diagramação, impressão, produção e instalação: a) 2 placas de Atendimento prioritário e preferencial (300 x 300 mm, acrílico); b) 2 placas Wi-Fi com senha e QR Code (300 x 270 mm, acrílico); c) 2 placas Contato/WhatsApp com QR Code (150 x 200 mm, acrílico) d) 4 placas Horário de Funcionamento (300 x 180 mm, adesivo). Para todas as placas: criação do design, projeto gráfico, diagramação, impressão, acabamento e instalação. Logística incluída: entrega das peças e instalação nos locais indicados pela Câmara.	R\$ 3.019,12	R\$ 3.019,12
TOTAL:				R\$ 8.992,15	

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo promover a atualização, padronização, restauração e preservação das galerias institucionais e da sinalização interna da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, garantindo a adequada representação histórica das legislaturas, dos presidentes e do atual corpo legislativo, bem como assegurar a correta orientação visual ao público que frequenta as dependências desta Casa Legislativa.

As galerias expostas no prédio da Câmara possuem relevante função institucional, histórica e cultural, uma vez que retratam a trajetória política do município por meio da apresentação dos vereadores da legislatura vigente, dos presidentes que já conduziram a Mesa Diretora e das legislaturas anteriores. Contudo, diversos quadros encontram-se danificados em decorrência do tempo, infiltrações, desgaste natural dos materiais e ausência dos arquivos digitais originais das fotografias, o que torna necessária a reconstrução gráfica das imagens e a recuperação ou substituição das molduras.

No caso da Galeria dos Presidentes, dos 36 quadros que a compõem, 35 apresentam avarias, exigindo tratamento das imagens físicas, restauração das molduras e substituição de 7 vidros quebrados e 1 moldura que não possui condições de reaproveitamento. Do mesmo modo, é imprescindível confeccionar o quadro do presidente atual, seguindo o padrão visual adotado pela Câmara. A recomposição completa desta galeria visa restabelecer a integridade e a uniformidade das peças expostas, garantindo apresentação digna, segura e condizente com a importância institucional da Casa Legislativa.

A Galeria Legislativa Atual, composta pela fotografia dos vereadores da legislatura vigente, também requer elaboração de nova arte, impressão atualizada e recuperação de sua moldura, que se encontra com avarias nas laterais e no fundo. Da mesma forma, o quadro individual do atual Presidente necessita de criação de arte própria, diagramação, impressão e confecção de moldura nova, mantendo o padrão visual de comunicação institucional.

Quanto à Galeria das Legislaturas, composta por peças em forma de quebra-cabeça em material acrílico, é necessária a atualização com a inserção das duas últimas legislaturas, o

que demanda produção de novas peças, além da restauração da estrutura existente mediante substituição de suas laterais.

Por fim, a sinalização interna da Câmara Municipal precisa ser atualizada e padronizada. Placas informativas referentes ao atendimento prioritário, identificação da rede Wi-Fi, contato institucional e horário de funcionamento devem ser elaboradas com arte moderna e clara, produzidas em material resistente e instaladas nos locais indicados, garantindo melhor acessibilidade, orientação do público e boa apresentação visual do ambiente administrativo.

Ressalta-se ainda que todos os serviços incluem a logística completa — retirada das peças existentes no prédio da Câmara, transporte seguro ao local de execução, devolução e instalação final — etapa essencial para assegurar a integridade dos materiais e a correta fixação das peças restauradas ou produzidas.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para preservar o patrimônio institucional, assegurar a adequada comunicação visual ao público, manter o registro histórico das atividades legislativas e garantir o padrão de qualidade e organização exigido para a apresentação das instalações internas desta Casa Legislativa.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço global. A opção por julgamento global visa garantir a qualidade e a celeridade dos itens, atendendo a demanda da Câmara Municipal.

4. LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução completa dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ao órgão requisitante, após a emissão da Autorização de Execução, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

5.2. Todos os serviços deverão ser executados e concluídos na Sede da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, localizada na Rua São Luiz, nº 424, Centro, CEP 37.920-000, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou conforme agendamento prévio autorizado pela Contratante.

5.3 Os custos referentes à retirada das peças para restauração, transporte, entrega, instalação e adequações necessárias serão integralmente suportados pela licitante vencedora.

5.4. Na Nota Fiscal deverão constar, de forma clara e detalhada, todas as especificações dos serviços executados, exatamente conforme descrito na Nota de Empenho e no presente Termo de Referência.

5.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

5.6. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória reserva-se o direito de não receber quaisquer serviços, materiais ou instalações realizadas em desacordo com as especificações, padrões, medidas, materiais e acabamentos definidos no presente Termo de Referência.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das etapas previstas no contrato, incluindo prazos, qualidade dos serviços, conformidade das artes, restaurações, materiais, impressões e instalações. Caberá à fiscalização registrar eventuais irregularidades, exigir sua correção e atestar a execução para fins de pagamento, observando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Até a entrega dos Produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

10. DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será punida conforme os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.992,15 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Considerando a peculiaridade dos serviços, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviços locais, em que foram obtidos os seguintes valores:

ITEM 01

KELEN IRACEMA DE OLIVEIRA LT – 21.484.226/0001-85: R\$ 775,50

EDLAMAR ABADIA GONÇALVES MAIA – 36632175/0001-69: R\$ 782,55

EDILSON LEONEL DE SOUZA – ME – 21.887.337/0001-32: R\$ 761,40

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{761,40 + 775,50 + 782,55}{3} = \frac{2.319,45}{3} = \text{R\$ } 773,15$$

ITEM 02

KELEN IRACEMA DE OLIVEIRA LT – 21.484.226/0001-85: R\$ 321,20

EDLAMAR ABADIA GONÇALVES MAIA – 36632175/0001-69: R\$ 324,12

EDILSON LEONEL DE SOUZA – ME – 21.887.337/0001-32: R\$ 315,36

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{315,36 + 321,20 + 324,12}{3} = \frac{960,68}{3} = \text{R\$ } 320,22$$

ITEM 03

KELEN IRACEMA DE OLIVEIRA LT – 21.484.226/0001-85: R\$ 4235,00
EDLAMAR ABADIA GONÇALVES MAIA – 36632175/0001-69: R\$ 4273,50
EDILSON LEONEL DE SOUZA – ME – 21.887.337/0001-32: R\$ 4158,00

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{4.158,00 + 4.235,00 + 4.273,50}{3} = \frac{12.666,50}{3} = \text{R\$ } 4.222,16$$

ITEM 04

KELEN IRACEMA DE OLIVEIRA LT – 21.484.226/0001-85: R\$ 363,00
EDLAMAR ABADIA GONÇALVES MAIA – 36632175/0001-69: R\$ 366,30
EDILSON LEONEL DE SOUZA – ME – 21.887.337/0001-32: R\$ 356,40

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{356,40 + 363,00 + 366,30}{3} = \frac{1.085,70}{3} = \text{R\$ } 361,90$$

ITEM 05

KELEN IRACEMA DE OLIVEIRA LT – 21.484.226/0001-85: R\$ 132,00
EDLAMAR ABADIA GONÇALVES MAIA – 36632175/0001-69: R\$ 133,20
EDILSON LEONEL DE SOUZA – ME – 21.887.337/0001-32: R\$ 178,20

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{132,00 + 133,20 + 178,20}{3} = \frac{443,40}{3} = \text{R\$ } 147,80$$

3

3

ITEM 06

KELEN IRACEMA DE OLIVEIRA LT – 21.484.226/0001-85: R\$ 3028,30
EDLAMAR ABADIA GONÇALVES MAIA – 36632175/0001-69: R\$ 3055,83
EDILSON LEONEL DE SOUZA – ME – 21.887.337/0001-32: R\$ 2973,24

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{2.973,24 + 3.028,30 + 3.055,83}{3} = \frac{9.057,37}{3} = \text{R\$ } 3.019,12$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 16 – Fonte 1.500

13. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de seu protocolo, após a comprovação da execução integral dos serviços e da instalação de todos os itens conforme especificações deste Termo.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada, observada sua inscrição correta (matriz ou filial). O documento fiscal emitido em desacordo será devolvido, não gerando obrigação de pagamento.

14.3. Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal apresentada, esta deverá ser substituída, e o prazo para pagamento passará a contar somente após sua reapresentação válida.

14.4. O pagamento somente ocorrerá após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestada pela fiscalização, não sendo admitido pagamento parcial.

14.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação dela. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à empresa contratada.

15. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 28 de novembro de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____, _____ de _____ de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação artística, design gráfico, impressão digital, restauração de peças institucionais, confecção de molduras e produção de placas informativas, incluindo a instalação destas últimas, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, RESTAURAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS, CONFECÇÃO DE MOLDURAS E PRODUÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DESTAS ÚLTIMAS					
ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	01	Design, impressão e restauração da Galeria Legislativa Atual: Criação do design/arte da Galeria Legislativa Atual (foto coletiva). Incluir nome de cada parlamentar, legislatura atual, composição da mesa, período, brasão do Município e brasão da Câmara Impressão digital em alta resolução. Restauração completa da moldura existente (troca das laterais e fundo). Dimensão: 1000 x 700 mm.	R\$	R\$
2	UN	01	Confecção do Quadro do Presidente Atual: Criação do design/arte do quadro do Presidente atual. Incluir nome, legislatura, período, brasão do Município e brasão da Câmara. Impressão digital e confecção de moldura nova para este quadro. Dimensão: 30,5 x 45 cm.		
3	UN	01	Restauração completa da Galeria dos Presidentes (35 quadros): Tratamento digital das fotos antigas (apenas fotos físicas disponíveis). Criação do design padrão institucional (nome, legislatura, período, brasão do Município, brasão da Câmara). Impressão digital de todas as imagens. Restauração das molduras (incluindo correções de avarias e infiltrações). Substituição de 7 vidros novos. Substituição de 1 moldura completa que não será possível recuperar. Dimensão: 30,5 x 45 cm cada.	R\$	R\$

4	UN	01	Restauração da Galeria das Legislaturas: mediante troca das laterais da estrutura limpeza e ajustes. Dimensão: 1000 x 700 mm.		
5	UN	02	Atualização da Galeria das Legislaturas: Confeção de 2 peças de quebra-cabeça em acrílico referentes às duas últimas legislaturas. Criação do design/arte das duas novas peças (projeto gráfico e diagramação). Impressão e acabamento em acrílico. Dimensão de cada peça: 180 x 130 mm.	R\$	R\$
6	UN	01	Sinalização interna: criação da arte, diagramação, impressão, produção e instalação: a) 2 placas de Atendimento prioritário e preferencial (300 x 300 mm, acrílico); b) 2 placas Wi-Fi com senha e QR Code (300 x 270 mm, acrílico); c) 2 placas Contato/WhatsApp com QR Code (150 x 200 mm, acrílico) d) 4 placas Horário de Funcionamento (300 x 180 mm, adesivo). Para todas as placas: criação do design, projeto gráfico, diagramação, impressão, acabamento e instalação. Logística incluída: entrega das peças e instalação nos locais indicados pela Câmara.	R\$	R\$
TOTAL:				R\$	

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

Responsável